



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes  
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio  
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada  
3º-Vice-Presidente: Deputado Bráulio Braz  
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes  
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.  
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

## SUMÁRIO

### 1 - ATA

1.1 - 25ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura – Destinada a comemorar os 50 anos de regulamentação da profissão de administrador no Brasil

### 2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário  
2.2 - Comissões

### 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário  
3.2 - Comissões

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA



## ATA

### ATA DA 25ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 10/9/2015

#### Presidência do Deputado Dilzon Melo

Sumário: Comparecimento – Abertura – Atas – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Registro de Presença – Execução do Hino Nacional – Exibição de Vídeo – Palavras do Deputado Bráulio Braz – Entrega de Placa – Palavras do Sr. Afonso Victor Vianna de Andrade – Palavras do Presidente – Apresentação Musical – Encerramento.

#### Comparecimento

– Comparecem os deputados:  
Bráulio Braz – Dilzon Melo – Duarte Bechir.

#### Abertura

O presidente (deputado Dilzon Melo) – Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra o 2º-secretário para proceder à leitura das atas das reuniões anteriores.

#### Atas

– O deputado Duarte Bechir, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

#### Destinação da Reunião

O locutor – Destina-se esta reunião a comemorar os 50 anos de regulamentação da profissão de administrador no Brasil.

#### Composição da Mesa

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa o Exmo. Sr. Afonso Victor Vianna de Andrade, presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, representando todos os administradores do Brasil; a Exma. Sra. Darci Maria Braga, prefeita de Manhumirim, representando as mulheres e os prefeitos presentes; e os Exmos. Srs. Cel. José Mateus Teixeira Ribeiro, da 4ª Região Militar, representando o Exército Brasileiro; e deputado Bráulio Braz, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

#### Registro de Presença

O locutor – Registramos a presença nesta solenidade dos Exmos. Srs. Geraldo Magela dos Santos, prefeito de Bicas; Abelar Manoel Costa, prefeito de Antônio Prado de Minas; Guy Junqueira Villela e Antônio Gabriel de Castro Pereira, prefeito e vice-prefeito, respectivamente, de Carmo de Minas; Márcio Alexandre Cunha de Almeida, vereador da Câmara Municipal de Simão Pereira; Marcelo Wilson Ferreira Costa, presidente da Associação Mineira dos Profissionais de Administração – Adminas; e Fausto de Martins, diretor do IF Sudeste, de Muriaé.

#### Execução do Hino Nacional

O locutor – Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será executado pela banda de música do Exército, da 4ª Região Militar, sob a regência do 1º-Ten. Newton Faria de Souza.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.



### Exibição de Vídeo

O locutor – Assistiremos agora a um vídeo sobre os 50 anos do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais.

– Procede-se à exibição do vídeo.

#### Palavras do Deputado Braulio Braz

Quero cumprimentar o Exmo. Sr. deputado Dilzon Melo, que preside esta reunião e representa o presidente desta Casa, deputado Adalclever Lopes; o Sr. Afonso Victor Vianna de Andrade, presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais; a Sra. Darci Maria Braga, prefeita de Manhumirim, que representa os outros prefeitos companheiros presentes – o Abelarzinho Costa, o Guy Villela e o Geraldo Magela, de Bicas; e o Cel. José Mateus Teixeira Ribeiro, da 4ª Região Militar, representando o Exército Brasileiro. Quero ainda cumprimentar e fazer um agradecimento especial à banda de música da 4ª Região Militar, que nos prestigia e nos honra nesta noite, nas pessoas de todos os senhores presentes. Quero ainda nominar o 1º-Ten. Newton Faria de Souza e o 1º-Ten. Peres, que acolheram o nosso pedido para estar conosco esta noite.

Senhoras e senhores, amigos e amigas. É com indescritível satisfação que nos reunimos hoje, nesta Casa Legislativa, para comemorar o jubileu de ouro dos profissionais de administração. Em 2015, consagramos uma marca histórica: os 50 anos de regulamentação da profissão de administrador no Brasil, que foi instituída pela Lei nº 4.769, de 9/9/1965.

Como empresário do ramo automotivo, há 48 anos administrando um conglomerado de empresas da minha família, o Grupo Líder, sinto orgulho de enaltecer, nesta tribuna, os trabalhadores de uma categoria da qual também faço parte. Esta homenagem significa a demonstração do reconhecimento, da valorização e da contribuição que o profissional de administração sempre ofereceu para a sociedade.

Acredito que uma boa gestão é primordial para qualquer tipo de negócio, independentemente de época ou cenário econômico, pois é fundamental para transformarmos recursos em riquezas e riquezas em melhor qualidade de vida para as pessoas. Os administradores, da área pública ou da área privada, são imprescindíveis para o sucesso das organizações. Formam líderes, planejam e orientam o uso dos recursos financeiros, físicos, tecnológicos e humanos das empresas, buscando soluções para todo tipo de problema administrativo.

Eles também são capazes de estruturar e impulsionar o funcionamento dos mais diversos setores das empresas, garantem a perfeita circulação de informações e orientações, transformam produtos e serviços em bens de excelência e contribuem com a geração de emprego e renda. São profissionais que sempre estiveram em evidência, justamente por suas aptidões adequadas para resolver problemas, liderar, motivar pessoas e descobrir novos caminhos.

No contexto histórico brasileiro, a formação de administrador começou a ganhar contornos evidentes na década de 1940, período em que estava acentuada a necessidade de mão de obra qualificada devido ao processo de industrialização do País. A partir de então, o ensino de administração passou a ter importância, pois precisávamos de pessoas especializadas para darem suporte às questões econômicas e administrativas que surgiam no País. Esse processo desenvolveu-se após a regulamentação da profissão de administrador, ocorrida na metade dos anos 1960, por meio da Lei nº 4.769, que instituiu que o acesso ao mercado profissional seria privativo dos portadores de títulos expedidos pelo sistema universitário. A criação dos conselhos federal e estaduais de administração aconteceu nessa mesma época, pela referida legislação que regulamentou a profissão e também por delegação do Ministério do Trabalho. A lei criou a profissão e delimitou seus campos de atuação, cabendo aos conselhos zelar para que somente profissionais registrados passassem a desempenhar as funções.

Ao longo desses 50 anos, a profissão foi se desenvolvendo muito, gerando conhecimentos, adaptando-se constantemente às realidades que vieram se apresentando, influenciando na expansão de grandes unidades produtivas e no crescimento do Brasil. As transformações econômicas do País tiveram grande impacto sobre a vida das empresas, exigindo soluções criativas e controle permanente de inúmeras variáveis para assegurar a sobrevivência das companhias. Essas oscilações da conjuntura contribuíram para a evolução profissional, tornando o administrador mais flexível e um sujeito indispensável para o bom desempenho das empresas.

Nas décadas mais recentes, os avanços tecnológicos, econômicos e sociais abriram novas perspectivas para os administradores, ao facilitarem diversos processos e darem acesso a uma enorme quantidade de informações para embasar as tomadas de decisões. Porém, ao mesmo tempo, o ambiente de negócios tornou-se muito competitivo, com inexoráveis desafios de qualidade, produtividade e sustentabilidade, com consumidores mais exigentes e recursos escassos. Desde então, passou a ocorrer uma grande ascensão da categoria dos administradores ao topo da hierarquia das decisões. A demanda por profissionais capazes de inovar em bases sustentáveis e éticas, apresentando resultados sem perder de vista o compromisso com a sociedade, foi refletida nas salas de aula, tendo as universidades que se adequar à realidade das empresas, modernizando a grade curricular para formar profissionais preparados para atender as organizações públicas e privadas.

A administração é, sem dúvida, uma das ciências humanas que mais se desenvolveu e produziu conhecimentos durante os últimos 50 anos. A profissão de administrador tornou-se tão completa e importante no contexto socioeconômico nacional que podemos constatar que o curso de graduação em administração é hoje o mais procurado pelos ingressantes nas universidades, o líder em adesão ao Sistema de Seleção Unificada – Sisu – e ao Programa Universidade para Todos – ProUni. Também é a segunda opção para aqueles que já têm outra formação. Segundo o Ministério da Educação – MEC –, existe mais de 1,5 milhão de administradores formados no País, e, mesmo diante desses dados, acredito que nós continuamos demandando pela excelência do exercício da administração, pois as gestões de destaque, principalmente as públicas, são as que estão a cargo de administradores.

Como profissionais de administração e pessoas interessadas no crescimento do Brasil, precisamos propagar a valorização de gestões competentes e propositivas. O zelo pelo exercício estende-se à defesa da profissão, à difusão das melhores práticas da administração de empresas e ao aprimoramento por meio da expansão massiva das tendências existentes no mercado e desenvolvidas nos campos de atuações.

Sabemos que os desafios das funções de administrador ou tecnólogo na área serão constantes, sempre continuarão surgindo, pois os profissionais precisam acompanhar a modernidade tecnológica, buscar permanentes conhecimentos, proporcionar condições organizacionais cada vez mais eficazes, liderar nos processos de inovações e prestações de serviços e ser estrategistas para se



anteciparem aos obstáculos de desenvolvimento das competências necessárias. Portanto, que vivamos intensamente a profissão, com ética, acreditando no nosso potencial e na capacidade de liderarmos.

Ao nos reunirmos aqui para comemorar os 50 anos de regulamentação da profissão de administrador no Brasil, momento de indescritível felicidade, deixo registrado meu orgulho de representar os anseios da categoria no nosso estado, por meio dos meus mandatos como parlamentar na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Com a união da classe seremos sempre capazes de conquistar mais espaços e garantir direitos.

É com muita honra que hoje valorizamos mais esta conquista e homenageamos todos os profissionais de administração do País, que, de forma democrática, vêm prestando relevantes serviços, construindo história e exercendo um importante papel de dedicação ao progresso da Nação em diferentes áreas, quer públicas, quer privadas. Vocês representam a transição do País do berço esplêndido para um futuro de magnas realizações. Parabéns a todos os profissionais de administração. Muito obrigado.

#### **Entrega de Placa**

O locutor – Neste momento, o deputado Dilzon Melo, representando o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Adalclever Lopes, fará entrega ao Sr. Afonso Victor Vianna de Andrade de placa alusiva a esta homenagem. A placa a ser entregue contém os seguintes dizeres: “Não se pode pensar no desenvolvimento de uma nação sem a contribuição do administrador. No Brasil, a profissão foi regulamentada em 9/9/1965, por meio da Lei nº 4.769, o que trouxe grandes benefícios para o País. Neste meio século, diante das profundas e desafiadoras transformações econômicas vividas pela sociedade brasileira, o profissional da administração, com sua habilidade de organização e planejamento, mostrou-se cada vez mais indispensável. A Assembleia Legislativa de Minas Gerais, nos 50 anos da administração no Brasil, presta aos seus profissionais honrosa homenagem pela contribuição feita ao Estado e ao País”.

O presidente – Com muita alegria e prazer, convido o companheiro proponente desta homenagem, deputado Braulio Braz, para ter a alegria e o prazer de fazer essa entrega conosco.

– Procede-se à entrega da placa.

#### **Palavras do Sr. Afonso Victor Vianna de Andrade**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputado Dilzon Melo, aqui representando o deputado Adalclever Lopes; caro deputado Braulio Braz, que muito nos honra com esta homenagem que nos presta.

Prezado deputado, agradecemos a V. Exa. por esta sessão solene que registra a homenagem da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aos administradores mineiros pela passagem dos 50 anos da Lei nº 4.769, de 1965, da criação da profissão de administrador. Neste momento, gostaria de agradecer-lhe em nome da presidência e dos demais colegas administradores membros do plenário do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais: Célia Maria Correa, Jehu Aguiar, Antônio Eustáquio, Aloyzio Aguiar, Gilmar Camargo, Luciano Novaes, Raul Marinusse e Adriana Moraes, além dos nossos colegas membros suplentes. Está aqui presente também o nosso conselheiro federal Rosendo Magela Reis.

Sr. Presidente, muito se tem falado sobre a administração. Sua história se iniciou num tempo muito remoto, mais precisamente no ano 5000 a.C., na Suméria, quando os antigos sumerianos procuravam melhorar a maneira de resolver seus problemas práticos, exercitando assim a arte de administrar. Depois, no Egito, Ptolomeu dimensionou um sistema econômico planejado que não poderia ter-se operacionalizado sem uma administração pública sistemática e organizada. Na China, 5.000 a.C., a necessidade de adotar um sistema organizado de governo para o império, a constituição de seus oito regulamentos e as regras de administração pública de Confúcio exemplificam a tentativa chinesa de definir regras e princípios de administração. Apontam-se ainda outras raízes históricas como as instituições otomanas, pela forma como eram administrados seus grandes feudos.

Na evolução histórica da administração, duas instituições se destacaram: a Igreja Católica Romana e as organizações militares, mas o fenômeno que provocou o aparecimento da empresa e da moderna administração ocorreu no final do século XVIII e se estendeu ao longo do século XIX, chegando ao limiar do século XX, e esse fenômeno que trouxe rápidas e profundas mudanças econômicas, sociais e políticas chamou-se Revolução Industrial.

A Revolução Industrial desenvolveu-se em duas fases distintas: a primeira fase, de 1780 a 1860, foi a revolução do carvão, como principal fonte de energia, e do ferro, como principal matéria-prima. A segunda fase, de 1860 a 1914, foi a revolução da eletricidade e dos derivados do petróleo, como as novas fontes de energia; e do aço, como a nova matéria-prima. Ao final desse período, o mundo já não era mais o mesmo, e a moderna administração surgiu em resposta a duas consequências provocadas pela Revolução Industrial, a saber: crescimento acelerado e desorganizado das empresas, que passaram a exigir uma administração científica capaz de substituir o empirismo e a improvisação; e necessidade de maior eficiência e produtividade das empresas, para fazer face à intensa concorrência e competição no mercado.

Já no século XX, surgiu Frederick W. Taylor, engenheiro americano, apresentando os princípios da administração científica e o estudo da administração como ciência. Paralelamente aos estudos de Taylor, Henri Fayol, que era francês, defendia princípios semelhantes na Europa baseado em sua experiência na alta administração e nas cinco funções precípua da gerência administrativa: planejar, comandar, organizar, controlar e coordenar, o que é conhecido e exaustivamente estudado nas escolas de administração. Os dois são considerados os pais da administração nessa época.

A partir de 1950 foi desenvolvida a teoria estruturalista e a teoria da burocracia de Max Weber, que se baseia na racionalidade, isto é, na adequação dos meios aos objetivos, fins, para que se obtenha o máximo de eficiência. Convém citar, ainda, a teoria de sistemas e a teoria da contingência, desenvolvida no final da década de 1970. Assim sendo, os princípios fundamentais das teorias de Taylor, Fayol, Mayo, Weber e Peter Drucker foram e serão sempre os pilares da evolução e do desenvolvimento da ciência da administração e que têm motivado e impulsionado os estudos, as pesquisas, os trabalhos e as obras dos seus seguidores até os nossos dias.

Sr. Presidente e deputado Braulio Braz, é importante conhecer a história da administração no Brasil e os precursores da luta para torná-la reconhecida. A história da administração iniciou-se em 1931, com a fundação do Instituto da Organização Racional do Trabalho – Idort. No final da década de 1940, foi criada a Escola Superior de Administração de Negócios – Esan –, pelas mãos do Pe. Saboia de Medeiros. Em 1946, houve a criação da Faculdade de Economia e Administração – FEA –, pela Universidade de São Paulo



– USP. Em meados do mesmo ano, foi criado o Departamento Administrativo do Serviço Público, até hoje conhecido pela sigla Dasp, fundado pelo Dr. Luiz Simões Lopes.

Por esse órgão foi criada a Escola de Serviço Público, que enviava técnicos de administração aos Estados Unidos para a realização de cursos de aperfeiçoamento, com defesa de tese. Em 1944, foi criada a Fundação Getúlio Vargas, mantenedora da Escola Brasileira de Administração Pública – Ebpap –, criada em 1952, e, em 1954, da Escola de Administração de Empresas de São Paulo – Eaespp. Junto com o Dasp, foi criado um cargo exclusivo de técnico em administração, hoje administrador.

Sentia-se então a necessidade de institucionalização urgente da profissão do administrador, como forma de preservar o mercado de trabalho para os que já atuavam na administração pública e para os egressos daquelas escolas, bem como defender a sociedade de pessoas inabilitadas e na maioria despreparadas. No entanto, institucionalizar uma profissão não é tarefa fácil, e a estratégia adotada deveria consistir na fundação da ABTA, Associação Brasileira de Técnicos de Administração, em 19/11/1960, que tinha como símbolo o hexágono.

A entidade recém-criada começou a desenvolver esforços com vistas à preparação de um projeto de lei que institucionalizasse a administração. E é de inteira justiça salientar aqui a inestimável colaboração do Prof. Alberto Guerreiro Ramos, técnico de administração do Dasp, na época deputado federal, para a aprovação do projeto. Afinal, como importante apoio do diretor-geral do Dasp, a Lei nº 4.769 foi sancionada em 9/9/1965 pelo então presidente da República, Humberto de Alencar Castelo Branco.

Os profissionais de administração eram denominados, na época, técnicos de administração, o que transmitia uma conotação de formação escolar de nível médio. Mais de dois anos após a publicação dessa lei, ela foi regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22/9/1967. Foi criado, então, o órgão responsável pela disciplina e fiscalização do exercício profissional: o CFTA, Conselho Federal de Técnicos de Administração, com a missão de trabalhar pela afirmação da existência e fixação da profissão de administrador no macrosistema social, jurídico e econômico nacional.

Começaram a ser criados outros conselhos regionais, nas diversas capitais do País, que hoje compõem o Sistema CFA-CRA, com a finalidade de difundir e consolidar a missão do órgão maior – CFTA – da categoria, com abrangência e autonomia nas diversas regiões da unidade federativa.

Coincidindo com o 20º aniversário de criação da profissão de administrador, por força da Lei Federal nº 7.321, de 1985, de 13/6/1985, foi mudada a denominação de técnico de administração para administrador, após uma vibrante campanha em 1983, coordenada pelos conselhos de Minas Gerais, com apoio dos CRAs de São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e Bahia, através de projeto de lei do deputado federal mineiro Marcos Guimarães de Cerqueira Lima. Em 1985, foram criados o I Fórum Internacional de Administração – o último ocorreu em junho deste ano na cidade do Rio de Janeiro – e a *Revista Brasileira de Administração* – RBA –, com tiragem bimestral de mais de cento e trinta mil exemplares.

Neste ano de 2015, a profissão de administrador completa oficialmente 50 anos de criação no Brasil. No decorrer dessas cinco décadas, são inegáveis o crescimento e o aperfeiçoamento das pessoas e das instituições que estudam, ensinam, trabalham, dirigem ou fiscalizam a profissão do administrador, seja ele pessoa física, seja pessoa jurídica. Inicia-se assim um novo tempo de desenvolvimento e aperfeiçoamento da administração como ciência e como profissão. A tecnologia moderna, aliada a cientistas, pesquisadores e professores, com seus mecanismos, estudos e trabalhos, vem provando que administrar é necessário e proveitoso, imprescindível em qualquer segmento, contexto ou situação na vida das pessoas, das empresas e das entidades. Atualmente existem mais de 2.200 instituições de ensino superior e de especialização na área de administração, um contingente de mais de 400 mil profissionais registrados em todo o País, 600 mil alunos cursando administração, que, segundo o MEC, é a maior profissão hoje no Brasil.

Sr. Presidente, Sr. Deputado, conforme já dissemos, a administração procura ocupar o seu espaço tanto na iniciativa privada como na pública. Nos últimos anos o Brasil vem vivendo uma crescente onda de modernização da gestão pública. Dos modelos patrimonialistas e burocráticos aos modelos gerenciais, o caminho tem sido longo, mas persistente. Ainda se percebe em todas as esferas de governo, mais especificamente nos municípios, nos estados e na União, que há significativa carência de pessoal qualificado, tecnologia e estrutura que permitam avançar mais significativamente no objetivo da profissionalização da gestão pública. É fundamental que se promova a melhora da qualidade da gestão pública, e o administrador é o profissional que detém as competências e habilidades necessárias à gestão de qualidade no setor público, pois está também orientado para resultados e para a cidadania. Por isso pedimos a esta Casa que volte seu olhar para esse profissional e comprometa-se com a inserção e a valorização da carreira do administrador no Estado de Minas Gerais. Estejam certos de que o administrador contribuirá para a melhora da qualidade de vida de seus cidadãos. Esse é o maior bem que uma cidade pode ter.

Gostaria de cumprimentar também a nossa prefeita Darci Maria Braga, de Manhumirim; o Cel. José Mateus Teixeira Ribeiro, da 4ª Região Militar do Exército; a banda de música do Exército, que está aqui hoje nos homenageando e nos prestigiando, agradecemos as belas canções executadas; os colegas administradores; as autoridades; e todos vocês que vieram aqui, nesta homenagem da Assembleia de Minas Gerais aos administradores do meu estado e do meu Brasil. Agradeço de coração ao deputado. Somos devedores de uma homenagem no Conselho Regional de Administração pelo carinho com que fomos recebidos. Agora o senhor faz parte da nossa vida como administrador. Muito obrigado a todos. Fiquem com Deus.

#### **Palavras do Presidente**

Boa noite a todos. Antes do pronunciamento, quero agradecer ao Exército Brasileiro a brilhante apresentação, atendendo ao convite do nosso amigo Braulio Braz.

Quero fazer uma avaliação: como tudo que o deputado Braulio faz não é por acaso, acho que há uma simbiose no pensamento da atualidade, não só a homenagem que se faz à regulamentação da profissão de administrador, como também o convite ao Exército para aqui se apresentar. É normal, e sinto-me muito orgulhoso de estar aqui representando o presidente da Casa, deputado Adalclever Lopes. Como a solenidade exige, tenho aqui um pronunciamento oficial, que certamente é o pensamento do presidente e da Casa como um todo. Mas antes quero fazer as minhas considerações para, ao final, ler o pronunciamento.



Agradeço ao nosso amigo Afonso Victor Vianna de Andrade, que já foi meu companheiro de partido no passado, o PTB, disputou eleições também pelo PTB, hoje presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, seja bem-vindo, nosso amigo Afonso; e ao deputado Braulio Braz, que já está com muitos mandatos. Digo a você, Afonso, que pode se orgulhar de estar aqui recebendo esta homenagem, porque o Braulio tem aqui 10 anos de mandato, e esta é a segunda ou terceira que ele faz nesta Casa, que é muita criteriosa na escolha. Ele assim procede porque é cheio de méritos, virtudes e qualidades para fazer a homenagem. O Braulio é uma das pessoas sérias que esta Casa tem, então posso dizer que vocês podem se orgulhar, porque, tendo partido dele esta homenagem, o valor é bem significativo, vem dobrado. Parabéns por esta iniciativa. Agradeço também à prefeita de Manhumirim, Darci Maria Braga, por cujo intermédio saúdo todos vocês, administradores, prefeitos ou não, e ao coronel do Exército da 4ª Região Militar José Mateus Teixeira Ribeiro, aqui certamente com muita honra também representando o nosso glorioso Exército nacional.

Disse que o deputado Braulio não faz nada por acaso. Gostaria de começar a fala fazendo uma leitura do que está correndo nas redes sociais, do pensamento de Albert Einstein, e que muitos de vocês devem ter recebido. Fala exatamente sobre crise: “Não pretendemos que as coisas mudem, se sempre fazemos o mesmo. A crise é a melhor bênção que pode ocorrer com as pessoas e países, porque a crise traz progressos. A criatividade nasce da angústia, como o dia nasce da noite escura. É na crise que nascem as invenções, os descobrimentos e as grandes estratégias. Quem supera a crise supera a si mesmo sem ficar superado. Quem atribui à crise seus fracassos e penúrias violenta seu próprio talento e respeita mais os problemas do que as soluções. A verdadeira crise é a crise da incompetência. Sem crise não há desafios; sem desafios a vida é uma rotina, uma lenta agonia. Sem crise não há mérito. É na crise que aflora o melhor de cada um”.

Poderia acrescentar que é na crise que se descobre o verdadeiro valor do administrador. E estamos vivendo esse momento, numa demonstração clara e cabal da necessidade do administrador. Por aí cito o Exército, cuja seriedade, competência, obediência, disciplina, transparência e honestidade de procedimentos nos servem de orgulho e exemplo até hoje. O Exército, tão bem representado por vocês, serve como nunca de exemplo para a atualidade, e como serve.

Quem sabe poderemos acordar, daqui para a frente, para a necessidade do administrador. Lógico que, como vocês são atualizados e politizados, fazem a associação entre o que estamos vivendo hoje e o que poderíamos estar passando se estivéssemos bem representados ou bem administrados. Estamos vivendo um período de desgoverno, em que a incompetência prolifera e os desmandos, mais ainda. Ora, se fossem administradores, as coisas não estariam como estão, porque agiriam com responsabilidade, pensando no futuro, descruzando os braços, sem demagogia e sem hipocrisia. Por isso, lembrando o pensamento de Albert Einstein, eu dizia: quem sabe poderemos acordar para a necessidade do administrador. O Braulio, como não faz as coisas por acaso, faz tudo bem pensado, bem planejado, certamente escolheu um bom momento para homenagear esse conselho de administradores, que agora completa os 50 anos da sua regulamentação. O Exército nos serve de exemplo nestes momentos que estamos vivendo.

Braulio, você, como sempre, nos surpreende. Eu estava pensando: o Braulio não é administrador, mas, se houver algum diploma honorário da administração, não existe ninguém que o mereça mais que o Braulio. Quem conhece a vida pessoal dele sabe o administrador que é. Homem de centenas de empresas, das quais cuida com carinho, com zelo e com grande responsabilidade. Ele prima, acima de tudo, por compreender as dificuldades dos próximos. Dias atrás, eu pedia conselhos a ele. Ao Braulio se pede conselhos. Falei sobre essa crise que estamos vivendo. Perguntei, como empresários, como teríamos de agir. Perguntei qual a dificuldade que estava passando com tantas empresas, com tantas vidas sobre os ombros dele. Perguntei como estava se sentindo e agindo. Ele me deu uma lição de administração, mas fez isso como administrador de responsabilidade, que não pensa só no ganho, mas, acima de tudo, no valor intrínseco do homem, da pessoa, do humano, do sentimento que tem como pai e como avô que é. Por isso é bem-sucedido.

Como cristão que sou, sempre digo que Deus não dá nada por acaso e nem de graça. Se o faz, para frente Ele cobra. E cobra de acordo com a potencialidade que cada um tem. Como administrador que é, pesando sobre seus ombros milhares de vidas, diante dessa crise de desemprego e de valores morais, que não sabemos até onde vai, o Braulio pensa no valor humano, em como tocar suas empresas sem ter de demitir ninguém, cortando gastos, fazendo sacrifícios e querendo ter a pessoa humana como parceira. Esse é o pensamento do administrador que não leva em consideração apenas o ganho; é o pensamento do administrador que pensa que amanhã, como administrador, também terá de prestar contas a um ser maior e que certamente nos fará cobranças.

É esse o companheiro que tenho, aqui na Assembleia, com muita honra. Ele é do meu partido, do PTB. Foi o mais votado do meu partido, em razão de seu trabalho e do que representa para todos nós. Fico muito lisonjeado e orgulhoso de estar aqui coordenando esta homenagem que ele faz a vocês, Afonso, num bom momento.

Peço que Deus continue iluminando aqueles que têm a responsabilidade de dar o exemplo da administração, tanto na sua casa, como chefe de família, quanto como gestor, contabilista, contador, economista. Administrem, seja como for, desde que com a responsabilidade de administrar não só bens materiais, não só fazendo contabilidade, mas administrar o mundo. Foi para isso que vocês receberam uma missão.

O Braulio tem esse orgulho de apresentar esta homenagem. Então, Afonso, receba dos meus pares, de todos os deputados desta Casa, por intermédio do deputado Braulio, que merece de nós todo o carinho e a atenção pelo que representa, os nossos parabéns por esses 50 anos de vida.

Quando você pede apoio para fazermos a nossa parte no Estado, digo o contrário, ou seja, que os nossos governantes tenham o discernimento de usar mais a profissão de administrador e não ficar fazendo cabide de empregos, mas convocar pela competência para que sejamos mais bem sucedidos e administrados. Além disso, para que o nosso estado seja mais bem conduzido e este país, que é tão grande e belo, siga seu caminho no rumo certo, com passos firmes e coesos, e não com essa insegurança em que estamos vivendo. Não sabemos se amanhã teremos emprego e se nossos bens serão confiscados. A cada dia se tira a autoridade dos órgãos constituídos, como agora, recentemente, ao se tirar a atribuição das próprias Forças Armadas e passá-la a um ministro que nem sabemos se tem competência e formação para tal. É isso. Se formos cristãos que recebemos tanto de Deus os dons que temos, cabeça boa, braços



perfeitos, corpo sadio querendo trabalhar e não fizemos nossa parte, como dizia a prefeita de Manhumirim, em pouco tempo seremos dominados e governados somente por bandidos.

Então, gente, mãos à obra, descruzem os braços e mostrem o valor da profissão de vocês, para que sejamos bem orientados e conduzidos por esta vida afora. Que Deus abençoe a todos. Vou ler agora, como manda o cerimonial, o discurso que seria o pensamento do nosso presidente em homenagem aos 50 anos de regulamentação da profissão de administrador. (– Lê:)

“Este é um momento que traz grande satisfação a esta Assembleia por estarmos comemorando meio século da regulamentação da profissão de administrador no Brasil. Quando, em 1952, tinha início o primeiro curso de administração, o País vivia importante impulso para o crescimento, momento em que o modelo econômico agrário era substituído pela progressiva expansão industrial. Modernidade e desenvolvimento nacional passaram a ser acompanhados pelo incremento da nova profissão, logo imprescindível no cotidiano de nossas empresas.

Assim, em setembro de 1965, era regulamentada a profissão, com seu acesso tornando-se privativo aos que se preparavam em nosso sistema universitário. Significativa, nesse aspecto, foi a contribuição da Fundação Getúlio Vargas e da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo proporcionando o desenvolvimento dos estudos e das pesquisas na área.

Esse pioneirismo seria logo seguido na UFMG, com o curso de administração agregando-se aos de economia e ciências contábeis. A evolução dos cursos formadores de profissionais para a área passou a apresentar uma característica peculiar no seio do crescimento de faculdades isoladas. A rápida expansão dessas instituições assinala a demanda do mercado por jovens capazes de desenvolver, no mundo das organizações, métodos e técnicas operacionais.

Assim, os dois cursos iniciais, ainda anteriores a 1960, deram origem a mais de 1.800, segundo dados de 2010 do Conselho Federal de Administração. O permanente crescimento da profissão atesta sua necessidade para o bom funcionamento das rotinas de nossas empresas nas mais diversas áreas e modalidades.

Hoje, quando o País experimenta uma abertura democrática única em nossa história, novos campos se descortinam para os administradores. Incluem-se aí novas formas organizacionais, da pequena empresa às cooperativas e associações de múltiplas características, que permitem uma forte participação da sociedade civil nos mais diversos aspectos de nossa economia.

Portanto, ao cumprimentar o administrador Afonso Victor Vianna de Andrade, presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, tenho a honra de abraçar os inúmeros profissionais de administração que têm tornado a vida de Minas Gerais mais moderna, planejada e organizada.” Em nome do nosso presidente, muito obrigado. Parabéns pela justa homenagem.

#### **Apresentação Musical**

O locutor – Convidamos os presentes a assistir à apresentação da banda de música do Exército da 4ª Região Militar, que irá tocar as músicas *Bolero*, de Maurice Ravel, e *Amigos para sempre*, de Andrew Lloyd Webber e Don Black, sob a regência do 1º-Ten. Peres e do 1º-Ten. Newton.

– Procede-se à apresentação musical.

O presidente – Agradeço ao 1º-Ten. Peres e ao 1º-Ten. Newton esta bela apresentação da banda de música da 4ª Região Militar, região das minas de ouro. A toda a plateia presente, quero dizer o seguinte: moçada, vocês são bons de serviço! Parabéns! Em meu nome da presidência, em nome do nosso amigo deputado Braulio Braz, que teve a feliz iniciativa de solicitar esta homenagem, agradeço a presença de todos. Boa noite!

#### **Encerramento**

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para as especiais de segunda-feira, dia 14, às 9, às 14 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação. Levanta-se a reunião.



## **ORDENS DO DIA**

### **ORDEM DO DIA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 15/9/2015**

#### **1ª Parte**

##### **1ª Fase (Expediente)**

**(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### **2ª Fase (Grande Expediente)**

**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

Interrupção dos trabalhos ordinários para a realização do ciclo de debates Judicialização da Saúde.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

##### **1ª Fase**

**(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 747/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a regularização dos repasses de recursos da saúde aos municípios da macrorregião Norte do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 775/2015, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Meio Ambiente pedido de informações sobre o licenciamento corretivo do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, em especial quanto à



compensação ambiental e demais ações decorrentes de preservação do meio ambiente. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 777/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a carreira dos agentes de combate a endemias: piso salarial pago pelo governo do Estado; plano de cargos e carreira; montante pago aos agentes que receberam o piso salarial em 2014; previsão de piso salarial a ser pago nos anos de 2015 e 2016; cursos disponíveis para formação e capacitação da categoria. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 780/2015, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Trabalho e Desenvolvimento Social pedido de informações sobre os programas desenvolvidos; a previsão de ações e financiamento da atenção à pessoa com deficiência no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – Suas; a qualificação profissional e a inclusão no mercado de trabalho para pessoa com deficiência e a incorporação das Apaes como prestadoras de serviços do Suas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 781/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil e ao comandante-geral da Polícia Militar pedido de informações sobre o índice de criminalidade no Município de Mutum, bem como sobre o número de inquéritos e denúncias realizadas, tendo em vista o teor da Mensagem nº 48.606, encaminhada em 20/4/2015 pelo Sistema de Interação com o Cidadão desta Casa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 782/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a previsão do pagamento do Prêmio de Produtividade do ano de 2013 aos servidores do Poder Executivo, considerando as inúmeras indagações encaminhadas a esta Casa, notadamente pelos servidores da Defesa Social. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 807/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido das informações que menciona, referentes à ocorrência de 50 homicídios em Juiz de Fora no período de 1º de janeiro a 5 de maio de 2015. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 854/2015, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Fazenda pedido de informações acerca dos empenhos cancelados relacionados às despesas realizadas, bem como das despesas realizadas sem o devido empenho prévio, detalhadamente relacionadas e com as respectivas justificativas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 882/2015, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado à presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre a possibilidade de racionamento de água na Região Metropolitana de Belo Horizonte e o fornecimento de água para empreendimentos hoteleiros. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 886/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao procurador-geral de justiça pedido de informações sobre o relatório completo de trabalho realizado em 57 hospitais de 36 municípios visitados pelo Ministério Público. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 892/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações quanto aos termos dos Convênios nºs 681/2010 e 2.370/2013, firmados entre a Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas e o governo do Estado, destinados à construção da segunda etapa da unidade de alta complexidade em oncologia. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 893/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a agenda prevista para as unidades móveis de mamografia no ano de 2015 para as regiões Norte de Minas, Jequitinhonha/Mucuri e Noroeste de Minas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 898/2015, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado ao conselheiro-presidente do Tribunal de Contas pedido de informações sobre a expedição de diplomas supostamente falsos expedidos pela Uemg para os cursos ofertados pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Carangola, conforme denúncia encaminhada a essa comissão. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 899/2015, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado ao reitor da Uemg pedido de informações sobre a expedição de diplomas supostamente falsos expedidos pela universidade para os cursos ofertados pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Carangola, conforme denúncia encaminhada a essa comissão. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 901/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a incidência de câncer no Município de Campo Belo, em comparação com a média estadual e nacional, e sobre as possíveis causas da doença na região. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 906/2015, das Comissões do Trabalho e de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à diretora do Detran-MG pedido de informações sobre a fiscalização das concessionárias de veículos em relação à cobrança pelo serviço de registro e licenciamento de veículos novos, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da Portaria 708, de 11 de maio de 2012, do Detran-MG. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 908/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao corregedor-geral do Tribunal de Justiça pedido de informações, acompanhado das notas taquigráficas da 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em Barbacena, sobre as apurações das denúncias apresentadas contra o Sr. Joaquim Martins Gamonal,



juiz da Vara de Família e Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Barbacena. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.021/2015, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado à presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre os investimentos e recursos financeiros aplicados em proteção de nascentes e a relação dos municípios beneficiados, conforme o disposto na Lei nº 12.503, de 1997. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação, em turno único, da Indicação nº 14/2015, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Fernando Antonio França Sette Pinheiro para o cargo de Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem-MG. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação, em turno único, da Indicação nº 16/2015, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Daniel Lisbeni Marra Fonseca para o cargo de Diretor-Geral do Instituto de Geoinformação e Tecnologia – IGTEC. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 17/2015, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. José Francisco Vieira de Seniuk para o cargo de Diretor-Geral do Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais – Detel-MG. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão, em turno único, da Indicação nº 18/2015, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Diogo Soares de Melo Franco para o cargo de Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

### 2ª Fase

#### (das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 22664, que dispõe sobre a comercialização e o consumo de bebida alcoólica nos estádios de futebol localizados no Estado e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4/2015, do deputado Anselmo José Domingos e outros, que altera os arts. 64 e 67 da Constituição do Estado (Permite a apresentação de propostas de emenda à Constituição de iniciativa popular.). A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.545/2015, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 274/2015, do deputado Paulo Lamac, que institui a Semana da Conscientização e Combate à Automedicação e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 264/2015, do deputado Inácio Franco, que altera a Lei nº 20.304, de 26 de julho de 2012, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Presidente Juscelino o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 423/2015, do deputado Gustavo Valadares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Despacho o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 484/2015, do deputado Cabo Júlio, que altera a Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, que cria o Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – Fahmemg –, e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira que opina pela aprovação da Emenda nº 1 e pela rejeição da Emenda nº 2.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 618/2015, do deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Jaboticatubas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 974/2015, do deputado Braulio Braz, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o trecho de rodovia que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.006/2015, do deputado Braulio Braz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brás Pires o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.092/2015, do deputado Wander Borges, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caeté o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.552/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 17.497, de 19 de maio de 2008, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.609/2015, do deputado Adalclever Lopes, que autoriza a cessão de imóvel de propriedade do Estado ao Município de Conceição dos Ouros. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.544/2015, do governador do Estado, que dispõe sobre o parcelamento de créditos estaduais, tributários e não tributários, dos quais sejam devedoras empresas em processo de recuperação judicial. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

### **ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 15/9/2015**

#### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 1.925, 1.926, 1.936, 1.940 a 1.942, 1.977, 1.978, 1.986, 1.987, 1.999, 2.000, 2.067 a 2.069 e 2.070 a 2.074/2015, do deputado Cabo Júlio; 2.142, 2.153, 2.180, 2.219 e 2.247/2015, do deputado Sargento Rodrigues; 2.152/2015, do deputado Douglas Melo; 2.175/2015, do deputado Antônio Jorge; 2.217/2015, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas; e 2.228/2015, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

Audiência pública para debater os graves atos de ingerência supostamente praticados pelo Sr. Arnaldo Alves de Oliveira, prefeito municipal de Campo Azul, na política de segurança pública local, tais como ameaças e chantagens em desfavor dos policiais militares lotados na região.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

### **ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 15/9/2015**

#### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 1.762/2015, do deputado Bosco; 1.793 e 1.795/2015, da deputada Ione Pinheiro; 1.799/2015, do deputado Isauro Calais; 1.827 a 1.830/2015, do deputado Ivair Nogueira; 1.952 a 1.956/2015, do deputado Thiago Cota; 2.147 a 2.151, 2.157 e 2.158/2015, do deputado Wander Borges; 2.159 a 2.161/2015, do deputado João Alberto; 2.163 a 2.166/2015, do deputado Ivair Nogueira; 2.173/2015, da deputada Ione Pinheiro; 2.182/2015, do deputado Ivair Nogueira; e 2.270/2015, do deputado João Alberto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

### **ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 15/9/2015**

#### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.103/2015, do deputado Adalclever Lopes; 1.529/2015, do deputado Cássio Soares; 1.560/2015, do deputado Tito Torres; 1.886/2015, do deputado Sargento Rodrigues; e 1.939 e 1.998/2015, do deputado Elismar Prado.

Requerimentos nºs 1.928 e 1.976/2015, do deputado Douglas Melo, 1.939/2015, do deputado Thiago Cota; 2.114/2015, do deputado Ivair Nogueira; e 2.122/2015, da deputada Ione Pinheiro.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

### **ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 15/9/2015**

#### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 2.130/2015, do deputado João Magalhães.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.



**ORDEM DO DIA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 15/9/2015**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.425/2015, do deputado Deiró Marra.

Requerimento nº 2.225/2015, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

Audiência pública para debater as dificuldades dos moradores de Simão Pereira diante do encerramento da política de passagem gratuita dos moradores pelo pedágio que interliga a referida cidade a Juiz de Fora

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 15/9/2015**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 2.099/2015, do deputado Gustavo Valadares; e 2.162/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 15/9/2015**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.015/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.910/2015, do deputado Hely Tarquínio.

Requerimento nº 2.233/2015, da Comissão de Saúde.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 15/9/2015**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 16/9/2015**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 9 horas do dia 15 de setembro de 2015, destinada à realização do ciclo de debates Judicialização da Saúde.

Palácio da Inconfidência, 14 de setembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 15 de setembro de 2015, destinada a homenagear o Tribunal de Contas do Estado pelos 80 anos de sua fundação.

Palácio da Inconfidência, 14 de setembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Cristina Corrêa e os deputados Agostinho Patrus Filho, Cabo Júlio, Fábio Cherem, Gustavo Corrêa e Gustavo Valadares, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 15/9/2015, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir o Projeto de Lei nº 1.973/2015, de autoria do deputado Cabo Júlio, que dispõe sobre o porte de arma de fogo para os agentes de segurança prisional e os agentes socioeducativos, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2015.

João Magalhães, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Ação Social e de Participação Popular**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Geisa Teixeira e os deputados Gil Pereira, Gustavo Corrêa e Isauro Calais, membros da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social; a deputada Marília Campos e os deputados Doutor Jean Freire, Emidinho Madeira, Fábio Cherem e João Leite, membros da Comissão de Participação Popular, para a reunião a ser realizada em 15/9/2015, às 16h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater, com a presença de convidados, a renovação das concessões das usinas da Cemig e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2015.

Celinho do Sinttrocel, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Celise Laviola e os deputados João Leite, Cabo Júlio e Professor Neivaldo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 17/9/2015, às 9h30min, na Câmara Municipal de Nanuque, com a finalidade de obter esclarecimentos e requerer as providências cabíveis com relação às dificuldades que estariam sendo impostas pelos policiais civis lotados no Município de Nanuque, notadamente pelo Sr. João Marcos de Almeida, delegado de polícia, aos policiais militares e aos cidadãos que demandam atendimento da Delegacia de Polícia Civil, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2015.

Sergento Rodrigues, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 66/2015****Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

De autoria do governador do Estado, a Mensagem nº 66 encaminha, nos termos do § 1º do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, exposição de motivos da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – relativa à concessão de tratamento tributário diferenciado em matéria de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de



Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, com base no Decreto nº 46.645, de 7 de novembro de 2014, aos contribuintes mineiros prejudicados em sua competitividade ou impedidos de instalar-se em Minas Gerais.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 3/9/2015, a proposição vem a esta comissão para receber parecer, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18.

#### Fundamentação

O objetivo da proposição em exame é encaminhar exposição de motivos da SEF relativa à concessão de tratamento tributário diferenciado em matéria do ICMS ao setor de prestação de serviço de transporte aéreo internacional, realizado por empresas nacionais, nas operações com querosene de aviação – QAV.

O art. 225 da Lei nº 6.763, de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, faculta ao Poder Executivo adotar medidas para proteção da economia do Estado, caso outra unidade da Federação conceda benefício ou incentivo fiscal ou financeiro-fiscal não previsto em lei complementar ou convênio devidamente celebrado. Nos §§ 1º e 2º, determina que a SEF deve enviar exposição de motivos para adoção de medidas do gênero para ratificação da Assembleia Legislativa, no prazo de 90 dias, por meio de resolução e, no § 6º, que cabe à SEF, ainda, o envio trimestral à Assembleia da relação das medidas adotadas e dos contribuintes sobre os quais elas incidiram.

Segundo a exposição de motivos da SEF, a concessão de benefícios fiscais em matéria do ICMS de forma unilateral por determinada unidade federativa, ou seja, sem a aprovação do Confaz, além de afrontar o disposto no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "g", da Constituição da República e na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, afeta a livre concorrência, uma vez que confere melhores condições de competição para as empresas situadas nessa unidade, em detrimento das situadas nas demais.

A exposição de motivos defende a reação rápida do governo estadual para neutralizar os efeitos econômicos e sociais negativos da competição desleal e proteger a economia mineira, fortalecendo o mercado interno e preservando a capacidade de ocupação de mão de obra e de produção e, conseqüentemente, a arrecadação do ICMS pelo Estado.

O Decreto nº 46.645, de 7 de novembro de 2014, alterou o Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, com o objetivo de incluir: o subitem 68.1 na Parte 1 do Anexo I, para assegurar a manutenção do crédito do ICMS quando o fornecimento do QAV para empresa aérea ocorrer ao abrigo da isenção prevista no item; o subitem 83.1 na Parte 1 do Anexo II, para assegurar o diferimento do pagamento do imposto nas saídas de QAV, em operação de transferência, promovida pela distribuidora e destinada a estabelecimento de mesma titularidade que esteja situado em aeroporto mineiro; e o subitem 83.2 na Parte 1 do Anexo II, para dispensar o recolhimento do imposto diferido em razão da proposta de manutenção de crédito acima mencionada.

Conforme a exposição de motivos, a manutenção do crédito resulta da necessidade de que o adquirente do QAV não seja onerado pelo repasse dos custos do estorno de créditos pelo fornecedor, medida necessária para que essas operações sejam realizadas no mercado interno. Diversas empresas aéreas nacionais têm adquirido QAV de outro estado para abastecimento de suas aeronaves com destino ao exterior, partindo de aeroportos mineiros. A exposição ressalta que o Convênio ICM 12/75 equiparou à exportação o fornecimento de produtos para uso ou consumo de embarcações ou aeronaves de bandeira estrangeira aportadas no País. Ou seja, antes da alteração da legislação promovida pelo Decreto nº 46.645, de 2014, as empresas estrangeiras podiam adquirir o QAV em condições de melhor competitividade que a empresa aérea nacional que abastece em território mineiro, tendo em vista que, no fornecimento de QAV para aeronave de bandeira estrangeira, já havia garantia de manutenção dos créditos, enquanto tal prerrogativa não estava prevista na saída isenta de QAV para abastecimento de aeronave brasileira com destino ao exterior, conforme legislação mineira.

Com relação ao diferimento, a exposição esclarece que, atualmente, é diferido o ICMS incidente nas operações de venda de QAV promovida pelo produtor nacional (refinaria) para as distribuidoras, conforme disposto no item 83 do Anexo II do RICMS. Ocorre que, em razão do tratamento tributário concedido às empresas aéreas estabelecidas no Estado, o ICMS incidente no fornecimento de QAV tem carga tributária inferior àquela incidente na operação de transferência entre o estabelecimento da distribuidora e do fornecedor de mesma titularidade. A despeito da agregação comercial na venda do combustível, verifica-se acúmulo de créditos nos estabelecimentos fornecedores situados em aeroportos mineiros, em razão do tratamento tributário concedido às empresas aéreas detentoras de regime especial de tributação, cuja carga tributária encontra-se entre 6% e 11% quando da aquisição de QAV junto a esses fornecedores.

Outro objetivo da alteração foi revogar o disposto no art. 3º da Parte 1 do Anexo XVI, tendo em vista regra mais benéfica proposta com a inclusão do subitem 83.1, conforme exposto acima.

A intenção do tratamento tributário nas operações com QAV, segundo a exposição, é assegurar melhores condições de isonomia e igualdade competitiva para empresas aéreas nacionais que operam com voos internacionais a partir de aeroportos mineiros, em relação às empresas estrangeiras, evitando-se possíveis repasses pelas distribuidoras do custo decorrente do estorno dos créditos em razão da saída isenta do combustível.

Conforme a exposição de motivos, a medida visa a assegurar a competitividade do contribuinte mineiro no mercado interno, já que benefícios fiscais foram concedidos pelo Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 43.128 de 10 de agosto de 2011, especialmente nos termos de seu art. 2º, que se traduz em manutenção integral do crédito, e pelo Estado do Amazonas, por meio do Decreto nº 20.686, de 28 de dezembro de 1999, especialmente em seu art. 31, § 8º, hipótese em que fica mantido o crédito correspondente.

A exposição de motivos ressalta que a legislação citada pode ser alterada a qualquer tempo pelas unidades federadas instituidoras, levando à adaptação da legislação mineira. Salienta ainda que a adoção de medidas de proteção por meio de decreto traz publicidade e transparência. Tendo em vista o caráter geral, abstrato e impessoal dos decretos que concedem os tratamentos tributários não é possível a elaboração de relação de contribuintes beneficiados, sendo, portanto, inaplicável o disposto no § 6º do art. 225 da Lei nº 6.763, de 1975.



### Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela ratificação do tratamento tributário diferenciado concedido ao setor de prestação de serviço de transporte aéreo internacional, nas operações com QAV, por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .../...

Ratifica tratamento tributário diferenciado concedido ao setor de prestação de serviço de transporte aéreo internacional, nas operações com querosene de aviação – QAV –, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão do tratamento tributário diferenciado ao contribuinte mineiro do setor de prestação de serviço de transporte aéreo internacional, nas operações com querosene de aviação – QAV –, com base no Decreto nº 46.645, de 7 de novembro de 2014, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, conforme exposição de motivos encaminhada por meio da Mensagem nº 66/2015.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2015.

Vanderlei Miranda, presidente – Professor Neivaldo, relator – Rogério Correia – Gustavo Corrêa – João Alberto – Roberto Andrade.

### PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 67/2015

#### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

O governador do Estado fez encaminhar a esta Casa, com fulcro no § 1º do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, a mensagem em epígrafe, que contém a exposição de motivos elaborada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – relativa à concessão de tratamento tributário diferenciado em matéria de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, com base no Decreto nº 46.672, de 16 de dezembro de 2014, aos contribuintes mineiros prejudicados em sua competitividade ou impedidos de se instalarem em Minas Gerais.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* de 3/9/2015 e agora vem a esta comissão para receber parecer, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18.

#### Fundamentação

O objetivo da proposição em exame é encaminhar exposição de motivos da SEF relativa à concessão de tratamento tributário diferenciado em matéria de ICMS na importação de fertilizante mineral misto composto de cloreto de potássio e ácido bórico, bem como de boratos naturais e ácido ortobórico para utilização em fertilizante.

O art. 225 da Lei nº 6.763, de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, faculta ao Poder Executivo adotar medidas para proteção da economia do Estado caso outra unidade da Federação conceda benefício ou incentivo fiscal ou financeiro-fiscal não previsto em lei complementar ou convênio devidamente celebrado. Os §§ 1º e 2º desse artigo determinam, respectivamente, que a SEF deverá enviar exposição de motivos para adoção de medidas do gênero e que a Assembleia Legislativa deverá, no prazo de 90 dias, ratificar tal medida, por meio de resolução. Além disso, o § 6º preceitua que caberá à SEF o envio trimestral à Assembleia da relação das medidas adotadas e dos contribuintes sobre os quais elas incidiram.

Segundo a exposição de motivos da SEF, a concessão de benefícios fiscais em matéria do ICMS de forma unilateral por determinada unidade federativa, ou seja, sem a aprovação do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz –, além de afrontar o art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "g", da Constituição da República e a Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, afeta a livre concorrência, uma vez que confere melhores condições de competição para as empresas situadas nessa unidade, em detrimento das situadas nas demais.

O secretário de Estado de Fazenda defende a reação rápida do governo estadual para neutralizar os efeitos econômicos e sociais negativos da competição desleal e proteger a economia mineira, fortalecendo o mercado interno e preservando a capacidade de ocupação de mão de obra e da produção e, conseqüentemente, a arrecadação do ICMS pelo Estado.

O tratamento tributário diferenciado, disposto no Decreto nº 46.672, de 16 de dezembro de 2014, tem o objetivo, com fundamento no art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, de conceder, como medida de proteção à economia do Estado, isenção do ICMS incidente na importação das substâncias usadas como fertilizantes nele referidas.

Tal medida deve-se ao fato de o Estado de São Paulo conceder o mesmo benefício nas operações internas com fertilizante e aplicar às operações de importação o mesmo tratamento concedido à operação interna, conforme se extrai do subitem 7.1 da Resposta à Consulta Tributária 1276/2010, de 19 de agosto de 2010, que alargou a aplicabilidade da isenção prevista no inciso XIII do art. 41 do Anexo I do RICMS 2000 do Estado de São Paulo (art. 22 da Parte 1 do Anexo XVI do RICMS). Assim, busca-se evitar que seja dispensado ao produto importado um tratamento mais benéfico do que o dispensado ao produto nacional, originário de outros estados da Federação.

Ressalte-se que a legislação citada pode ser alterada a qualquer tempo pelas unidades federadas instituidoras, levando à adaptação da legislação mineira e que a adoção de medidas de proteção por meio de decreto traz publicidade e transparência.

Tendo em vista o caráter geral, abstrato e impessoal dos decretos que concedem os tratamentos tributários, não é possível a elaboração de relação de contribuintes beneficiados, sendo, portanto, inaplicável o disposto no § 6º do art. 225 da Lei nº 6.763, de 1975.

### **Conclusão**

Em virtude do exposto, concluímos pela ratificação do tratamento tributário diferenciado, mediante a concessão de isenção do ICMS incidente na importação de fertilizante mineral misto composto de cloreto de potássio e ácido bórico, de boratos naturais e de ácido ortobórico para utilização como fertilizante, por meio do projeto de resolução a seguir formalizado.

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .../...**

Ratifica tratamento tributário diferenciado concedido nas operações de importação de fertilizante mineral misto composto de cloreto de potássio e ácido bórico, de boratos naturais e de ácido ortobórico para utilização como fertilizante, referidos no Decreto nº 46.672, de 26 de dezembro de 2014, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão do tratamento tributário diferenciado ao contribuinte mineiro nas operações de importação de fertilizante mineral misto composto de cloreto de potássio e ácido bórico, de boratos naturais e ácido ortobórico para utilização como fertilizante, com base no Decreto nº 46.672, de 26 de dezembro de 2014, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, conforme exposição de motivos encaminhada por meio da Mensagem nº 67/2015.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2015.

Vanderlei Miranda, presidente – Tiago Ulisses, relator – Rogério Correia – Gustavo Corrêa – João Alberto – Roberto Andrade.

## **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.544/2015**

### **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

#### **Relatório**

O Projeto de Lei nº 2.544/2015, de autoria do governador do Estado, encaminhado por meio da Mensagem nº 53/2015, “dispõe sobre o parcelamento de créditos estaduais, tributários e não tributários, dos quais sejam devedoras empresas em processo de recuperação judicial”.

Aprovado em 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna, agora, a esta comissão para receber parecer de 2º turno, nos termos do art. 189, § 1º, do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que integra este parecer.

#### **Fundamentação**

O projeto em epígrafe dispõe sobre o parcelamento de créditos estaduais, tributários e não tributários, dos quais sejam devedoras empresas em processo de recuperação judicial.

Na mensagem que encaminha o projeto, o governador do Estado destaca que a proposição tem por finalidade regulamentar, no âmbito estadual, o parcelamento de créditos estaduais dos quais sejam devedoras empresas em processo de recuperação judicial, uma vez que essa matéria ainda não se encontra devidamente normatizada no Estado.

Acrescenta também que “a implementação proposta encontra-se em conformidade com o tratamento dado ao tema em âmbito federal, notadamente no que diz respeito à promulgação da Lei Federal nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, que incluiu o art. 10-A na Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, instituindo o parcelamento dos débitos das empresas que obtiverem o deferimento da recuperação judicial”.

Justifica ainda que “a regulamentação ora pretendida consubstancia-se em medida relevante para efetivação da recuperação judicial e, via de consequência, da preservação da empresa e de sua função social, máximas do ordenamento jurídico pátrio”.

Ademais, a exposição de motivos elaborada conjuntamente pela Advocacia-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda, anexada à citada mensagem, informa que o parcelamento de débitos tributários de empresas em processo de recuperação judicial já foi objeto de deliberação pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz –, que editou o Convênio ICMS nº 59, de 22 de junho de 2012. Isto é, por meio de tal instrumento, todos os estados concordaram em conceder um prazo de 84 meses para que contribuintes nessa situação possam pagar seus débitos.

Amplamente debatida no 1º turno, a proposição foi aprovada, em Plenário, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado por esta comissão.

Conforme manifestação desta comissão no 1º turno, o prazo previsto pelo convênio – 84 meses – para que contribuintes em recuperação judicial possam pagar seus débitos é pequeno se considerarmos as dívidas de parte dessas companhias e o fato de que muitas têm conseguido, no Judiciário, obter parcelamentos ainda maiores. Assim, uma vez que o objetivo da medida ora em análise também é de contribuir para a redução da judicialização da matéria, minimizando a necessidade de intervenção do Judiciário e assegurando a almejada razoável duração do processo, consideramos importante a previsão de maior número de parcelas – 100 –, conforme previsto na proposição.

No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, o maior número de parcelas – 120 – dá cumprimento ao parágrafo único do art. 68 da Lei nº 11.101, de 2005, que dispõe que tais pessoas jurídicas farão jus a prazos 20% superiores àqueles regularmente concedidos às demais empresas.

Reiteramos, quanto à repercussão orçamentária e financeira, que a proposição está em harmonia com a Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal, na medida em que, em nenhum momento, o principal do crédito estadual será afetado pelo programa de parcelamento em tela. Assim, o projeto em pauta não acarreta desequilíbrio na situação fiscal do Estado.

No intuito de adequar à melhor técnica legislativa o texto do art. 3º do vencido em 1º turno, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1.



### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.544/2015, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 3º do vencido a seguinte redação:

“Art. 3º – A cada recolhimento, os valores serão imputados para o pagamento dos débitos do devedor em recuperação judicial, considerando a natureza original desses débitos, obedecida a ordem inversa da classificação prevista no art. 83 da Lei Federal nº 11.101, de 2005, devendo ser extinto, por último, o devido na condição de sujeito passivo por substituição tributária”.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2015.

Vanderlei Miranda, presidente – Tiago Ulisses, relator – Rogério Correia – Gustavo Corrêa – João Alberto – Roberto Andrade.

### PROJETO DE LEI Nº 2.544/2015

#### (Redação do Vencido)

Dispõe sobre o parcelamento de créditos estaduais, tributários e não tributários, dos quais sejam devedoras empresas em processo de recuperação judicial.

Art. 1º – Os créditos tributários e não tributários dos quais o Estado de Minas Gerais seja titular, de responsabilidade do devedor que pleitear ou tiver deferido o processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 51 e 52 da Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, poderão ser parcelados nos termos desta lei, observada a regulamentação do Poder Executivo.

Art. 2º – O parcelamento abrangerá todos os créditos tributários e não tributários existentes em nome do devedor, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, ressalvados os parcelamentos em curso.

§ 1º – Parecer aprovado pelo Advogado-Geral do Estado, admitida a delegação, poderá excluir da norma prevista no *caput* crédito tributário que contenha matéria cujo tempo processual de demanda ou outras situações específicas recomendem tal medida.

§ 2º – Os créditos consolidados na data do requerimento do parcelamento, incluindo juros, multas e demais acréscimos legais, poderão ser pagos:

I – tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte, regularmente enquadradas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional –, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em até cento e vinte parcelas, calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:

- a) da 1ª à 12ª parcela: 0,30% (zero vírgula trinta por cento);
- b) da 13ª à 24ª parcela: 0,40% (zero vírgula quarenta por cento);
- c) da 25ª à 36ª parcela: 0,60% (zero vírgula sessenta por cento);
- d) da 37ª à 119ª parcela: 1% (um por cento);
- e) 120ª parcela: saldo devedor remanescente.

II – nos demais casos, em até cem parcelas, calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:

- a) da 1ª à 12ª parcela: 0,30% (zero vírgula trinta por cento);
- b) da 13ª à 24ª parcela: 0,40% (zero vírgula quarenta por cento);
- c) da 25ª à 36ª parcela: 0,60% (zero vírgula sessenta por cento);
- d) da 37ª à 99ª parcela: 1,30% (um vírgula trinta por cento);
- e) 100ª parcela: saldo devedor remanescente.

§ 3º – Na hipótese prevista no § 2º, inciso I, em se tratando de ICMS, o crédito deverá ter sido constituído de forma isolada pelo Estado e não estar inscrito em dívida ativa da União.

§ 4º – As parcelas serão mensais e sucessivas.

§ 5º – Sobre o valor das parcelas, incidirão juros moratórios equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic –, calculados na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 226 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, ou pelo índice que vier a substituí-la na atualização dos créditos estaduais, tributários ou não.

§ 6º – O devedor em recuperação judicial poderá desistir dos parcelamentos em curso e solicitar que eles sejam parcelados nos termos desta lei, observado o seguinte:

I – a concessão do parcelamento não implica a liberação dos bens e direitos do devedor ou de seus responsáveis que tenham sido constituídos em garantia dos respectivos créditos;

II – havendo fiança no parcelamento em curso, o fiador deverá firmar outro termo, ressalvada a hipótese de oferecimento de nova garantia aceita pelo credor.

Art. 3º – A cada recolhimento, os valores serão imputados para o pagamento dos débitos da empresa em processo de recuperação judicial, considerando a sua respectiva natureza original, obedecida a ordem inversa da classificação prevista no art. 83 da Lei Federal nº 11.101, de 2005, devendo ser extinto, por último, o devido na condição de sujeito passivo por substituição tributária.

Art. 4º – O parcelamento de que trata esta lei implica:

- I – reconhecimento do crédito e renúncia à impugnação, reclamação ou recurso a ele relacionado;
- II – desistência da ação, caso o crédito constitua objeto de processo judicial;
- III – confissão extrajudicial irrevogável e irretroatável do crédito;



IV – renúncia do direito sobre o qual se funda ou se fundariam as ações judiciais.

Art. 5º – O devedor em recuperação judicial poderá aderir ao parcelamento de que trata esta lei apenas uma vez, vedado o reparcelamento.

§ 1º – É admitida a inclusão, no parcelamento concedido, de créditos tributários e não tributários, desconhecidos quando da consolidação, desde que referentes a fatos anteriores ao requerimento.

§ 2º – Na hipótese prevista no § 1º, o crédito incluído será acrescido às parcelas restantes, mediante a divisão do valor atualizado pelo número de frações não quitadas.

Art. 6º – Implicará imediata revogação do parcelamento, independentemente de comunicação prévia, ficando o saldo devedor automaticamente vencido, qualquer das seguintes hipóteses:

I – a desistência do pedido de recuperação judicial de que trata o art. 51 da Lei Federal nº 11.101, de 2005;

II – o indeferimento do processamento da recuperação judicial de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 11.101, de 2005;

III – a não concessão da recuperação judicial de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 11.101, de 2005;

IV – o não pagamento de duas parcelas consecutivas ou cinco alternadas, ou o não pagamento de uma parcela, estando pagas todas as demais;

V – a inadimplência relativa a mais de um crédito tributário exigível;

VI – a decretação da falência.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no *caput*, o saldo remanescente será, conforme o caso, inscrito em dívida ativa ou encaminhado para prosseguimento da execução.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 14/9/2015, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos, relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria:

#### **Gabinete do Deputado Arlen Santiago**

exonerando Maria das Dores Gomes Braga do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas;

nomeando Camillo Philinto Prates para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas.

#### **Gabinete do Deputado Léo Portela**

nomeando Wanderley Sergio dos Santos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

#### **Gabinete da Deputada Marília Campos**

nomeando Daniela Tiffany Prado de Carvalho para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas.

#### **Gabinete do Deputado Ricardo Faria**

exonerando Edwaldo Marcos Novais de Carvalho do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

nomeando Edwaldo Marcos Novais de Carvalho para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas;

nomeando Rita de Cassia Vilas Boas Ferreira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.130, de 4/5/1993, 5.179, de 23/12/1997, e 5.305, de 22/6/2007, e da Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:

exonerando João Pedro Guimarães Wanderley do cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

nomeando Davidson Cardoso Pereira para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2015

#### NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 133/2015

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 28/9/2015, às 15 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade o fornecimento de rodapé em madeira maciça.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2015.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.